

VICE-PREFEITO, do Município de Vargem Bonita/SC, no período de 01/01/2021 a 31/12/2024, com opção pelos vencimentos do cargo eletivo e obrigatoriedade da Prefeitura de Vargem Bonita recolher mensalmente as contribuições previdenciárias (parte do servidor e patronal) ao IPREV, Órgão Gestor do Regime Próprio de Previdência, conforme dispõe o art. 4º, § 3º, III, combinado com o art. 17, I e II, art. 19, II, e art. 20 da LC nº 412/08.

PORTARIA nº 25/2021

CONCEDER AFASTAMENTO, de acordo com o art. 25, inciso II, da Constituição Estadual, conforme processo nº SAP 1131/2021, ao servidor ELIZEU TAVARES ALVES, matrícula nº 0379727-9-01, ocupante do cargo de AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO, lotado na SAP, para exercer mandato de VICE-PREFEITO, do Município de Gramado dos Loureiros/RS, no período de 01/01/2021 a 31/12/2024, com opção pelos vencimentos do cargo efetivo.

JORGE EDUARDO TASCA

Secretário de Estado da Administração

Cod. Mat.: 715240

Administração Prisional e Socioeducativa

PORTARIA Nº 0032/GABSA/SAP.

O Secretário Adjunto de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 778/GABS/SAP, publicada no Diário Oficial do Estado nº 21.117, de 08/10/2019, e com fulcro nos processos SAP 8882/2020 e SAP 52994/2020, resolve: **DESIGNAR** os servidores **LEA FERNANDA MAZARO**, matrícula 963.179-8-01, como Presidente, **MARIA JANICE DE OLIVEIRA**, matrícula 351.152-9-02, como Secretária, **MARCELO FERREIRA**, matrícula 963.245-0-01, **DAURI FABIO SUMAR JUNIOR**, matrícula 958.335-1-02 e **GILBERTO JOAO RIFFEL**, matrícula 654.113-5-01, com Membros, para comporem a **COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE ATIVIDADES LABORAIS – CPAAL**, para atuar na avaliação, julgamento e seleção de propostas com base nos critérios estabelecidos no Edital de Chamamento Público nº 002/SAP/2020, destinado à seleção de parceiros para desenvolvimento de atividades laborais externas da Penitenciária de São Pedro de Alcântara.

EDEMIR ALEXANDRE CAMARGO NETO

Secretário Adjunto de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa

Cod. Mat.: 715288

PORTARIA Nº 0033/GABSA/SAP.

O Secretário Adjunto de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 778/GABS/SAP, publicada no Diário Oficial do Estado nº 21.117, de 08/10/2019, e com fulcro nos processos SAP 38051/2020 e SAP 53027/2020, resolve: **DESIGNAR** os servidores **LEA FERNANDA MAZARO**, matrícula 963.179-8-01, como Presidente, **MARIA JANICE DE OLIVEIRA**, matrícula 351.152-9-02, como Secretária, **MARCELO FERREIRA**, matrícula 963.245-0-01, **RAFAEL HAMMERSCHMIDT**, matrícula 963.325-1-01 e **JOAO RENATO SCHIITTER**, matrícula 654.654-4-01, com Membros, para comporem a **COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE ATIVIDADES LABORAIS – CPAAL**, para atuar na avaliação, julgamento e seleção de propostas com base nos critérios estabelecidos no Edital de Chamamento Público nº 004/SAP/2020, destinado à seleção de parceiros para desenvolvimento de atividades laborais externas da Regional Norte Catarinense.

EDEMIR ALEXANDRE CAMARGO NETO

Secretário Adjunto de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa

Cod. Mat.: 715289

PORTARIA Nº 0034/GABSA/SAP.

O Secretário Adjunto de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 778/GABS/SAP, publicada no Diário Oficial do Estado nº 21.117, de 08/10/2019, e com fulcro nos processos SAP 37788/2020 e SAP 53027/2020, resolve: **DESIGNAR** os servidores **LEA FERNANDA MAZARO**, matrícula 963.179-8-01, como Presidente, **MARIA JANICE DE OLIVEIRA**, matrícula 351.152-9-02, como Secretária, **MARCELO FERREIRA**, matrícula 963.245-0-01, **RAFAEL HAMMERSCHMIDT**, matrícula 963.325-1-01 e **JOAO RENATO SCHIITTER**, matrícula 654.654-4-01, com Membros, para comporem a **COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE ATIVIDADES LABORAIS – CPAAL**, para atuar na avaliação, julga-

mento e seleção de propostas com base nos critérios estabelecidos no Edital de Chamamento Público nº 005/SAP/2020, destinado à seleção de parceiros para desenvolvimento de atividades laborais externas da Regional da Grande Florianópolis.

EDEMIR ALEXANDRE CAMARGO NETO

Secretário Adjunto de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa

Cod. Mat.: 715290

Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural

Portaria SAR nº 3/2021, de 13/01/2021.

O Secretário de Estado da Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 74, III, da Constituição do Estado de Santa Catarina, e art. 106, §2º, I, da Lei Complementar nº 741, de 2019, **Considerando** a legislação de defesa sanitária animal e de inspeção de produtos de origem animal de Santa Catarina, que estabelecem as regras para interposição de recurso em face da imposição de multa a quem infringir as disposições legais; **Considerando** a constante necessidade de controle e registro da inadimplência relacionada às multas que são impostas em decorrência da execução dos serviços fiscalizatórios de defesa sanitária animal e de inspeção de produtos de origem animal em Santa Catarina; **Considerando** a necessidade de padronização de fluxo e tramitação dos recursos interpostos contra a aplicação de multas da defesa sanitária animal e da inspeção de produtos de origem animal, evitando-se cobranças antecipadas, e, por outro lado, viabilizando-se, com segurança, a efetiva cobrança das multas que restarem consolidadas no âmbito administrativo, com a correspondente inscrição em dívida ativa; **Considerando** as diretrizes do Decreto Estadual nº 39, de 2019, que instituiu o "Governo sem Papel", bem como a implantação do auto de infração eletrônico pela Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina (CIDASC); **Considerando** a disponibilidade de acesso dos sistemas oficiais e portais eletrônicos públicos a todos os cidadãos; **Considerando** a estrutura administrativa da Secretaria de Estado da Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural (SAR) e da CIDASC; **Considerando** a essencialidade do serviço público de defesa agropecuária para Santa Catarina, **RESOLVE:** **Art. 1º** Estabelecer o fluxo padrão e os requisitos operacionais para interposição e processamento dos recursos administrativos em face da imposição de multas pelo serviço oficial de defesa sanitária animal e pelo serviço oficial de inspeção de produtos de origem animal executados pela CIDASC. **Art. 2º** Os recursos interpostos contra a imposição de multas da defesa sanitária animal e do serviço de inspeção de produtos de origem animal serão obrigatoriamente cadastrados por meio de protocolo digital, em sistema utilizado pelo serviço público de Santa Catarina. **§1º** O sistema de protocolo utilizado deve permitir consulta da situação do processo por parte do interessado; **§2º** O link para acesso ao sistema de protocolo digital, bem como as orientações necessárias para interposição de recurso administrativo ficarão disponíveis nos sites da SAR e da CIDASC. **§3º** Os cidadãos/estabelecimentos autuados que tiverem dificuldade de cadastrar seu recurso no sistema de protocolo digital poderão protocolar pessoalmente nos Departamentos Regionais e nas Unidades Veterinárias Locais (UVL) da CIDASC, ou, pelos correios, destinados à sede da SAR, cuja data de postagem servirá para aferição da tempestividade recursal. **§4º** Nas hipóteses descritas no §3º competirá aos recebedores do recurso cadastrar o instrumento no sistema de protocolo digital. **§5º** Nas hipóteses descritas no §3º, o fato de algum escritório da CIDASC estar fechado não exime o cidadão/estabelecimento autuado de interpor o recurso tempestivamente, pelos correios ou pela internet, no protocolo digital. **§6º** Quando interposto pessoalmente, na forma do §3º deste artigo, o cidadão/estabelecimento obterá o comprovante de protocolo do recurso no ato de entrega do respectivo expediente na CIDASC. **Art. 3º** Os recursos interpostos da defesa sanitária animal e do serviço de inspeção de produtos de origem animal deverão conter, obrigatoriamente: I - número do Auto de Infração; II - nome completo do autuado; III - endereço eletrônico para contato; IV - endereço residencial ou comercial válidos, para correspondência; V - telefone para contato válido; VI - solicitação e fundamentação do pedido de revisão da decisão constante no auto. **Art. 4º** O envio de correspondência eletrônica ao interessado por canais informados no protocolo digital ao cadastrar o recurso será considerado meio válido de ciência dos atos processuais ao interessado, quando acompanhado de peça auditável de confirmação de recebimento pelo mesmo. **Art. 5º** A SAR, quando necessário, estabelecerá procedimentos complementares a esta Portaria, bem como delegar esta atribuição à CIDASC. **Art. 6º** Exaurida a fase administrativa recursal, compete à CIDASC a adoção dos procedimentos necessários para a efetiva cobrança das multas, inclusive com a correspondente inscrição em dívida ativa. **Art. 7º** Os casos omissos serão dirimidos pela SAR. **Art. 8º** Esta Portaria entra em vigor em 14 de fevereiro de 2021.

RICARDO MIOTTO TERNUS
SECRETÁRIO DE ESTADO em exercício

Cod. Mat.: 715222

Educação

PORTARIA P/20 de 11/01/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e em conformidade com o que estabelece o disposto no artigo 44, inciso IV, do Decreto Estadual nº 1.199, de 22 de junho de 2017, bem como o Decreto Estadual nº 1886, de 02 de dezembro de 2013 e demais disposições, resolve:

Art.1º. Instaurar procedimento de Tomada de Contas Especial, Processo SED 30341/2020, com a finalidade de apurar responsabilidades e danos ao Erário provenientes de irregularidades nas obras da EEB Saul Ulyseu, em Laguna, relativo ao contrato 006/2015, que supostamente teria sido aditivado em percentual acima do permitido na Lei, de acordo com a solicitação feita por meio da Comunicação Interna nº 7321/2020, oriunda do Controle Interno da Secretaria de Estado da Educação.

Art. 2º. Constituir Comissão, formada pelos servidores Walmir Espindola Filho, matrícula nº 297.321.9.04, e Gevelson Ajamil Fernandes, matrícula nº 309.424.3.03, para, sob a presidência do primeiro, instruir e remeter a tomada de contas especial ao órgão de controle interno no prazo de 90 dias, contados da publicação desta Portaria, em conformidade com o disposto no Decreto nº 1886/2013 e na Instrução Normativa nº TC-13/2012, visando a apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano decorrente.

PORTARIA P/21 de 12/01/2021

CONCEDER LICENÇA ESPECIAL, DE ACORDO COM O ARTIGO 121, DA LEI Nº 6.844/86 E ARTIGO 4º, PARAGRAFO 1º, DA LEI 447/2009, PROCESSO SED 30764/2020, PELO PERÍODO DE 180 DIAS, A GIANE FIGUEIREDO, MATRICULA 300.084-2-03, CARGO DE PROFESSOR, EM EXERCÍCIO NA EEB. MARIA CORREA SAAD, MUNICÍPIO DE GAROPABA, COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS, A CONTAR DE 05.01.2021 A 14/06/2021.

PORTARIA P/ 22 de 12/01/2021

REMOVER A PEDIDO, de acordo com o artigo 22, da Lei nº 6.745/85, conforme Processo ADR093772/2020, MARCELINO RECH, matrícula nº.373.353-0-01, ocupante do cargo de Técnico em Atividades Administrativas, lotado na EEB Inspetor Eurico Rauen, município de Videira, para atuar no Coordenadoria Regional de Educação de Videira, a contar de 01/01/2021.

PORTARIA P/24 de 12/01/2021

CONCEDER LICENÇA ESPECIAL, DE ACORDO COM O ARTIGO 121, DA LEI Nº 6.844/86 E ARTIGO 4º, PARAGRAFO 1º, DA LEI 447/2009, PROCESSO ADR21 5057/2020, PELO PERÍODO DE 180 DIAS, AALINI MEDEIROS, MATRICULA 352.468-0-03, CARGO DE ASSISTENTE TÉCNICO PEDAGÓGICO, EM EXERCÍCIO NA EEF. DORALINA CLEZER DA SILVA, MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO GAIVOTA, COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS, a CONTAR DE 09.12.2020 A 06/06/2021.

PORTARIA P/26 - de 13/01/2021

CONSIDERAR EXONERADO, de acordo com o artigo 57, item I, da Lei nº 6844/6, conforme Processo ADR12 7305/2020, a LEO-NAIR PEDRO BRAUN, matrícula nº.0351.021.2.05, Professor -701, nível03-A, lotado (a) na(a)EEB Otília Muller, código 770000957530, município de Chapadão do Lageadocom10 (dez) horas semanais, a partir de 31/12/2020.

VITOR FUNGARO BALTHAZAR

Secretário de Estado da Educação, designado

Cod. Mat.: 715181

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SED	
ERRATA DA MATÉRIA DE CÓDIGO 713564 DE 04/01/2021	
DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO nº 2011-5TR6660, da FURB do Município de BLUMENAU, publicado no DOE/SC nº 21.428 de 04/01/2021, Pág.19, segunda-feira.	
Onde se lê	Leia-se
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SED.	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SED. EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO - ESPÉCIE: REFERENTE AO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 2011-5TR6660
EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO - ESPÉCIE: REFERENTE AO DÉCIMO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 2011-5TR6660	

Cod. Mat.: 715192